



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O PODER DO POVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DA REPÚBLICA – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

PRM-FSA-BA-1725/2013
MPF-PRM/FS
RECÉBIDO

Em 29 / 04 / 2013

Gleice M. Alves
Téc. Adm. Administrativo
13.226-8

Os Vereadores **Albano Fonseca Ferreira Sales**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua Eunice Fonseca, 123, Centro, Município de Governador Mangabeira, RG nº 0219789487 SSP-BA, CPF nº 454.363.125-00, **Cronor da Costa Silva**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, residente e domiciliado na Praça Castro Alves, 13- A, Centro, Governador Mangabeira, RG nº 234016647 SSP-BA, CPF nº 337.130.735-20, **Fábio Antônio Oliveira de Almeida**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Rua José Martins, S/N, Centro, Governador Mangabeira, RG nº 638467993 SSP-BA, CPF nº 986.074.995-72, **José Mário Souza Santana**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Queimadas, Zona Rural, Governador Mangabeira, RG nº 2254930 SSP-BA, CPF nº 167.713.385-68 e **Terezinha Conceição do Amor Divino**, brasileira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Carpina, Zona Rural, Governador Mangabeira, RG nº 0715119702 SSP-BA, CPF nº 917.325.655-20, vem à digna presença de Vossa Excelência para apresentar **REPRESENTAÇÃO** contra a Senhora **Domingas Sousa da Paixão**, brasileira, casada, **Prefeita do Município de Governador Mangabeira**, com endereço comercial na Rua José Martins, nº 201, Centro, Governador Mangabeira, pelos fatos que se seguem.

BREVE RESUMO CRONOLÓGICO

No último dia 22 de abril de 2013, a cidade de Governador Mangabeira amanheceu perplexa com as notícias emanadas dos bastidores da Prefeitura:

1. SERVIDORES DA PREFEITURA, OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DESVIARAM DAS CONTAS DO FUNDEB, NO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA LOCAL, o MONTANTE DE **R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**. As primeiras informações tornadas públicas indicaram que foram 03 (três) os servidores envolvidos nesse episódio: o Pregoeiro do Município, **MARCOS FERNANDO SIRIO KIRCHEL**; a Superintendente Administrativa **GLEICIA DOS SANTOS MARTINS** e a Diretora de Pagamento da Despesa Pública, **JAMILE DOS SANTOS ROCHA**.
2. PREFEITA PRESTA QUEIXA SOBRE O OCORRIDO, NA DELEGACIA DE POLÍCIA LOCAL: Ainda pela manhã, do dia 22/04/2013, em torno das 10 horas surge o comentário de que a Prefeita do Município, Senhora Domingas Souza da Paixão, se encontrava na Delegacia de Polícia local prestando queixa sobre o desvio dos R\$500.000,00 das contas do FUNDEB.
3. SERVIDORA ARREPENDIDA VAI A DELEGACIA DE POLÍCIA: Informações chegadas ao nosso conhecimento, coincidentemente, no momento em que a Senhora Prefeita se encontrava na mencionada DEPOL, por lá também apareceu à servidora **JAMILE DOS**



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

SANTOS ROCHA, levando um pacote de dinheiro, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dizendo-se arrependida do feito e disposta a devolver ao Município a importância surrupiada.

4. PREFEITA DEMITE SERVIDORES ENVOLVIDOS, NA DATA DE 19 DE ABRIL DE 2013: Com o desenrolar dos acontecimentos ficamos sabendo que, na data acima indicada, a Senhora Prefeita Municipal, que já se encontrava ciente de tudo, resolveu demitir dos respectivos cargos de confiança que ocupavam em sua administração, os servidores: MARCOS FERNANDO SIRIO KISCHEL e GLEICIA DOS SANTOS MARTINS. Fatos confirmados, pelos Decretos de números: 043/2012 e 044/2012, cópias em anexo, publicados em 19 de abril de 2013, no site da Prefeitura: www.governadormangabeira.ba.gov.br

5. A SERVIDORA **JAMILE DOS SANTOS ROCHA**, APESAR DE TER SE ARREPENDIDO DO SEU ENVOLVIMENTO NA TRANSAÇÃO EM APREÇO SOMENTE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2013, NÃO FOI DEDITIDA DO SEU CARGO DE CONFIANÇA NO MUNICÍPIO: Observamos, com surpresa, que apesar do envolvimento da servidora JAMILE com o suposto desvio dos **R\$500.000,00** surrupiados das Contas do FUNDEB e tendo a mesma se arrependido desse feito somente no dia 22.04.2013, a Senhora Prefeita não adotou contra a mesma, no dia 19 de abril de 2013, as mesmas medidas administrativas que foram adotadas contra os seus supostos parceiros de empreitada: MARCOS FERNANDO SIRIO KIRCHEL e CLEICIA DOS SANTOS MARTINS.

6. ALÉM DE POUPADA DE DEMISSÃO, A SERVIDORA **JAMILE DOS SANTOS ROCHA** CONSIDERADA COMO ENVOLVIDA NO ESCÂNDALO SURRUMENCIONADO, FOI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, CONTA COM UMA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, COM UMA SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E UMA TESOURARIA, todas confiadas a pessoas de extrema confiança da Gestora Municipal. Porque a Prefeita Domingas Souza da Paixão e a Secretária Municipal de Educação, Maria José Ribeiro dos Santos e Silva, deixaram de confiar às chaves de acesso e as senhas eletrônicas das Contas do FUNDEB a essas, e resolveram confiá-las ao PREGOEIRO do Município, Marcos Fernando Sírío Kirchel e às funcionárias Gleícia dos Santos Martins e Jamile dos Santos Rocha, se é que foi assim? Pelo visto, não adianta a Prefeita dizer que perdeu a sua chave e a sua senha eletrônica, porque seria muita coincidência ter acontecido à mesma coisa com a Senhora Secretária Municipal de Educação. Sabendo-se que, para movimentar quaisquer das referidas contas, faz-se necessária, ao mesmo tempo, a chave e a senha eletrônica da Secretária de Educação e a da Prefeitura, com apenas uma dela é impossível.

9. DE ACORDO COM A NOTA DE ESCLARECIMENTO, CÓPIA EM ANEXO, DIVULGADA NO SITE DA PREFEITURA: www.governadormangabeira.ba.gov.br, pela Assessoria de Comunicação do Município, o suposto valor desviado foi transferido, sem autorização, para a conta de uma empresa sediada no município de Alagoinhas – BA. TRATA-SE, SUPOSTAMENTE, pelos rumores que correm na cidade, da **M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 06.096.502/0001- 44, sediada na Rua Marechal Deodoro-58, Centro, Alagoinhas – Bahia**: Será que essa mesma empresa, em outras oportunidades, já não fez transações semelhantes com a Prefeitura do nosso Município, com a devida autorização da Prefeita e por isso a reserva em divulgar o seu nome?

10. SEGUNDO INFORMAÇÕES DE BASTIDORES, A SUPOSTA FRAUDE OCORREU NO DIA 12 DE ABRIL DE 2013, NO ENTANTO A NOTA DE ESCLARECIMENTO, SUPRAMENCIONADA, INDICA QUE A PREFEITA SOMENTE TOMOU CONHECIMENTO DA MESMA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2013, OU SEJA, 07 DIAS DEPOIS. Isso deixa transparecer, no mínimo, que a Administração Municipal está sem comando. E ainda, que a Secretária Municipal de Educação não tem conhecimento da movimentação financeira dos recursos relacionados com sua pasta ou é inteiramente conivente com os desmandos que acontecem dentro da mesma. Ademais, resta provado que os Conselheiros do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB** são comprometidos com a Prefeita ou ignoram completamente as responsabilidades que são das suas respectivas obrigações, principalmente os representantes do Sindicato **APLB**. Induvidosamente, também fica demonstrado que o **Controle Interno do Município**, que conta com uma chefia com status de Secretaria Municipal e uma estrutura maior e melhor do que algumas delas é inoperante ou conivente com a fraude apontada.

11. QUEM DESEJA APURAR UMA SÉRIA E GRAVE IRREGULARIDADE QUANTO O SUPOSTO DESVIO DA SOMA DE **R\$500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS) DAS CONTAS DE UM FUNDO IMPORANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, QUANTO O FUNDEB, **CUIDA DE NOMEAR UMA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO CONSTITUÍDA POR PESSOAS EXPERIENTES E COMPETENTES**: O que



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

não foi o caso da Senhora Prefeita Municipal, Domingas Souza da Paixão, do Município de Governador Mangabeira que, nesse episódio, preferiu constituir uma Comissão formada por pessoa do seu extremo controle, despreparadas para cumprimento da missão que lhes foi confiada, para que assinem de olhos fechados, o relatório preparado por técnicos da confiança da Gestora, de acordo com seu interesse, que, num futuro próximo, lhes será apresentado.

12. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, ALIADO DA PREFEITA, SE NEGOU A ACATAR O REQUERIMENTO DOS 05 (CINCO) VEREADORES DA BANCADA DA OPOSIÇÃO, CÓPIA EM ANEXO, PARA INSTALAR UMA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO – CEI, COM VISTAS A APURAR O SUSPOSTO DESVIO DE **R\$500.000,00** (QUINHENTOS MIL REAIS) DAS CONTAS DO FUNDEB: Afinal, um valor de tamanha monta, para um pequeno município, quanto o de Governador Mangabeira, não pode ser desconsiderado. Naturalmente, o Presidente da Câmara que foi o Secretário de Governo da Prefeita, conhece bem os meandros de sua administração e sabe que uma CEI poderia revelar situações extremamente desagradáveis para ela. Não se tenha a menor dúvida disso.

13. O VEREADOR **ALBANO FONSECA** INGRESOU COM PEDIDO DE CERTIDÃO DA OCORRÊNCIA REGISTRADA PELA PREFEITA, JUNTO À DEPOL LOCAL. AO RECEBER O MENCIONADO REQUERIMENTO, O SENHOR DELEGADO DE POLÍCIA, SE NEGOU EM ATENDÊ-LO, DIZENDO QUE VAI ENCAMINHAR A SOBREDITA OCORRÊNCIA À **POLÍCIA FEDERAL**, CONSIDERANDO QUE A VERBA SUPOSTAMENTE DESVIADA É DE ORIGEM FEDERAL. Causou-nos espécie, a negativa do Delegado local em fornecer a referida certidão, tendo-se em conta que os valores subtraídos são públicos e, por conta disso, sujeito ao princípio da transparência.

14. O VEREADOR **JOSÉ MÁRIO SOUZA SANTANA**, FUNDAMENTADO NO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, E CONSIDERANDO NÃO SEREM AS CONTAS DO FUNDEB PROTEGIDAS PELO SIGILO BANCÁRIO PREVISTO NO ARTIGO 38 DA LEI Nº4. 595, REQUEREU DO GERENTE DO BANCO DO BRASIL, AGENCIA LOCAL, 2085-0, EXTRATOS DAS CONTAS: 10.147-8, 10.196-6 E 6.245-6, REFERENTES AO FUNDEB E NÃO FOI ATENDIDO. Atitude dessa natureza é extremamente lamentável, um vereador do município, em pleno exercício do mandato, não ter acesso aos extratos das contas bancárias do FUNDEB para acompanhar a aplicação desses recursos. Sabendo que o Conselho de Acompanhamento Social do FUNDEB, não funciona como deveria funcionar. Haja vista a ocorrência do dia 12 de abril de 2013, quando foram surrupiados das contas do FUNDEB, na Agência do Banco Brasil local a importância de **R\$500.000,00** (quinhentos mil reais).

DOS FATOS

Buscando cumprir nossa função de Agentes fiscalizadores, tomamos conhecimento que a Senhora Prefeita Municipal, Senhora Domingas Souza da Paixão, registrou ocorrência policial



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

na Delegacia de Polícia do Município de Governador Mangabeira, no dia 22/04/2013, contra os Servidores Marcos Fernando Sírio Kischel e Gleícia dos Santos Martins, acusando os mesmos de terem desviados recursos de uma das contas bancárias da Prefeitura Municipal e subtraído uma série de documentos pertencentes àquela municipalidade.

Nesse sentido, o Vereador Albano Fonseca Ferreira Sales protocolou ofício, cópia em anexo, junto a DEPOL do Município de Governador Mangabeira solicitando cópia da referida ocorrência policial, não tendo sido atendido até a presente data.

De igual modo, o Vereador José Mário Souza Santana protocolou ofício, cópia em anexo, na data de 23 de abril de 2013, junto a Agência local do Banco do Brasil solicitando do seu Gerente, cópias dos extratos bancários dos meses de dezembro/2012 e de janeiro a abril/2013 de todas as contas bancárias do FUNDEB de titularidade da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, não logrando êxito até o presente momento.

Pelo que apuramos, a Prefeita Municipal deixou de registrar queixa contra a Servidora Municipal de nome Jamile dos Santos Rocha, por ter esta, espontaneamente, devolvido, em espécie, a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fato no mínimo estranho, que nos causou grande perplexidade, pois tendo a Prefeita Municipal descoberto o suposto desvio de recursos na sexta-feira, dia 19/04/2013, como poderia a Senhora "Jamile" conseguir sacar vultosa quantia e efetivar a devolução no dia 22/04/2013? Comenta-se que os saques ou transferências, da conta do FUNDEB para outras contas, correram no dia 12 de abril de 2013, em que mãos ou em que conta ficou tão vultosa soma, devolvida pela "Jamile", durante o período de 12 a 22 de abril de 2013?

Mesmo havendo rumores dos fatos aqui narrados por todo o Município de Governador Mangabeira, bem como através dos meios de comunicações locais e regionais, em especial por meio de "blogs" e das redes sociais, conforme reportagens em anexo, a Prefeita Municipal preferiu o silêncio, durante 10 (dez) dias, considerando que as fraudes ocorreram, conforme comentários de bastidores, na data de 12.04.2013, numa clara tentativa de contar com o tempo para preparar sua estratégia de defesa.

Até porque, não nos parece fácil conseguir a Senhora Prefeita provar como desapareceu de conta corrente da Prefeitura Municipal vultosa quantia, referente às receitas do FUNDEB, que somente podem ser movimentadas através de transferências eletrônicas via sistema gerenciador financeiro do setor público, logo o suposto desvio para que tenha sido feito pelos Servidores acusados, obrigatoriamente contaram com a conivência e a participação das titulares da referida Conta bancária, a Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Educação, pois somente elas possuíam as chaves de acesso e senhas eletrônicas para efetivar a transferência bancária realizada em favor de empresa do município de Alagoinhas, até aqui não identificada.

É estranho, e muito estranho mesmo, que no lugar de confiar às chaves de acesso e as senhas eletrônicas, das contas do FUNDEB, ao Secretário Municipal de Administração e Finanças ou então à Tesoureira da Prefeitura, ou ainda à Superintendente Geral de Planejamento e Finanças, pessoas de extrema confiança da Administração Municipal, a Senhora Prefeita Domingas Souza da Paixão, e a Senhora Secretária Municipal de Educação, Desporto Cultura e Lazer, Maria José Ribeiro dos Santos e Silva, para procederem às transferências eletrônicas a terceiros, referentes a pagamentos de despesas da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, tivesse elas depositado essa confiança, por mais absurdo que pareça, ao Pregoeiro do Município, MARCOS FERNANDO SÍRIO KIRCHEL, que atuava no setor de licitações, a CLEICIA DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

MARTINS, Superintendente Administrativa, e a JAMILE DOS SANTOS DA ROCHA, Diretora de Pagamento da Despesa Pública. Chama à nossa atenção, o fato de, em nenhum momento dos seus comentários sobre o desvio dos R\$500.000,00, a gestora municipal não se referir ao nome da Diretora JAMILE. Que, apesar de ser considerada GOLPISTA ARREPENDIDA, conforme manchete da primeira página do Jornal A TARDE, edição de 26 de abril de 2013, não foi demitida do cargo que ocupa como os dois primeiros foram. Qual o segredo de tal blindagem?

Pressionada pela forte repercussão dos fatos aqui narrados, e sabendo a Prefeita Municipal que os Vereadores signatários da presente Representação apresentariam como de fato fizeram na sessão ordinária da Câmara Municipal de Governador Mangabeira, ocorrida em 24/04/2013, requerimento, copia em anexo, solicitando daquele Poder Legislativo a instauração de Comissão Especial de Inquérito para apurar os fatos aqui elencados, não vislumbrou outra alternativa senão divulgar nota à imprensa, cópia anexa.

A referida nota divulgada pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal, reforça a nossa tese de que a alcaide municipal, não tendo elementos probantes para sustentar sua tese contra os servidores municipais acusados, como também para livrar sua participação nos atos de improbidade administrativa praticados, buscava ganhar tempo, não apresentando nenhuma das respostas que se faziam necessárias, com alegações subjetivas e vacilantes, apenas no intuito de tentar mostrar estar adotando medidas administrativas para apurar os fatos.

Observe eminente Procurador, através da transcrição de alguns trechos da citada nota, a veracidade de nossas alegações, no sentido de que nada, absolutamente nada foi esclarecido, muito pelo contrário aguçou mais ainda nossa vontade de conhecer a verdade dos fatos, que está sendo escondida "debaixo do tapete" pela administração municipal, senão vejamos: "denunciou...uma fraude praticada por alguns servidores"(quais servidores?), "que desviaram recursos de uma das contas bancárias"(qual conta bancária?), "para a conta de uma empresa sediada no município de Alagoinhas"(qual empresa?), "subtraindo...algumas pastas e um grande volume de documentos"(quais pastas e documentos?). Embora, nos bastidores, os comentários são de que a empresa tem nome e endereço conhecido: **M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 06.096.502/0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro-58, Centro, Alagoinhas – Bahia:**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

Se a suposta transação se deu por meio de contrato com a Empresa supramencionada, na sua atividade econômica principal: **49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista. Vale dizer que essa tem sido a prática comum, desde 2009, da administração da Senhora Prefeita Domingas Souza da Paixão, com ou sem licitação.**

Sabe-se que as licitações, sempre que realizadas, são de cartas marcadas para atender a interesses pessoais da Gestora e de seus familiares. A que foi realizada em 23 de março de 2009, de nº **004/2009**, modalidade Tomada de Preço nº 002/2009, para a contratação de **Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar**, beneficiou a Empresa **BAMBUZAL**, que foi doadora da Campanha da Prefeita, atual Gestora do Município. Nesse sentido, todos os esforços, inclusive impedimento da compra do Edital por outros concorrentes, foram desenvolvidos para favorecer a BAMBUZAL que acabou vencedora. Isso motivou

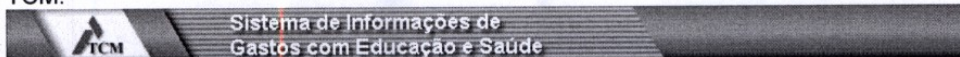


ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

denúncias ao Ministério Público Estadual que culminaram com a **Ação Civil Pública nº 7551-28.2012.4.01.3304**, movida pelo Ministério Público Federal, que tramita na **Justiça Federal, Subseção Judiciária de Feira de Santana, 1ª Vara Federal**. Dessa forma, desde março de 2009 até 31 de dezembro de 2012, não houve mais nenhuma licitação para o Transporte Escolar do Município. Todas as empresas contratadas para esse fim foram convidadas sem licitação alguma.

Ressalte-se que as empresas contratadas, com ou sem licitações, em todos os momentos da administração da comentada Gestora, para alugarem veículos, supostamente destinados às diferentes Secretarias Municipais, inclusive à Secretaria Municipal de Educação, pagos com recursos do FUNDEB, não precisaram e não precisam envolver veículo algum de suas propriedades, bastam fornecer as **Notas Fiscais** para dar cobertura aos serviços realizados por terceiros, parentes, amigos e protegidos da mandatária do Município. Em 2012, por exemplo, as Empresas **RAMOS EMPREEDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 09.622.708/0001-59, situada no Município de Amélia Rodrigues-Ba. e a **JC FIGEREDO & CIA LTDA**, CNPJ Nº 03.360.489/0001-09, sediada em Arembepe, Município de Camaçari-Ba, ambas contratadas sem licitação e sem colocarem um só veículo de suas respectivas propriedades, a serviço do Município, fornecendo apenas as **Notas Fiscais**. A primeira recebeu da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, **R\$255.913,00** de recursos exclusivos do FUNDEB, em apenas 03 (três meses), agosto, setembro e outubro de 2012. A segunda recebeu nas mesmas condições, **R\$244.351,00**, tendo sido **R\$111.801,00** do FUNDEB e **R\$132.550,00** dos recursos da Saúde.

Ressalte-se que a fonte de informações, sobre os valores acima, é o Sistema a seguir, do TCM:



Sobre valores recebidos pelas sobreditas empresas, do PNAT, nada sabemos comentar porque as informações da aplicação desses recursos não são divulgadas.

Enquanto isso, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**, a segunda licitação realizada depois de 04 anos, para a contratação de **Empresa com vista à realização dos Serviços de Transporte Escolar do Município, com os mesmos vícios de 2009, ou seja, favorecer Empresa doadora da campanha da Prefeita reeleita em 2012**, no caso a **FREI GALVÃO**, motivou a Representação, cópia em anexo, que foi protocolada perante essa Procuradoria da República, pelo cidadão **Antônio Agnaldo Silva da Paz**, um dos que desejavam participar do sobredito certame e foi impedido da compra do Edital, juntamente com outros que tinham o mesmo propósito.

Esse fato chama bastante à nossa atenção, em virtude de sabermos que são diversas as empresas, principalmente as do ramo de aluguel de veículos, que têm sido contratadas pelo Município, às vezes sem licitação pública ou por meio dessas, realizadas de forma dirigida, sem precisar colocar sequer um veículo à disposição da administração municipal, fornecendo apenas, voltamos a FRISAR, as NOTAS FISCAIS para darem cobertura ao pagamento dos serviços realizados por terceiros não identificados. Dentre tais empresas, podemos citar as seguintes:

RAMOS EMPREEDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 09.622.708/0001-59, situada no Município de Amélia Rodrigues-Ba. que, contratada sem licitação, **somente nos meses** de agosto a outubro de 2012, recebeu da Prefeitura Municipal, a soma de **R\$255,913,00** de recursos originados do FUNDEB, variando da seguinte forma: em agosto: **R\$40.000,00**; em



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

setembro: **R\$70.913,60** e em outubro **R\$145.000,00**. Não sabemos informar quanto foi pago a essa empresa com recursos do PNAT e nem do PET porque não foram divulgados.

JC FIGEREDO & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.360.489/0001-09, sediada em Arembepe, Município de Camaçari-Ba, contratada sem licitação e sem colocar um só veículo no município de Governador Mangabeira, recebeu da Prefeitura Municipal, em 2012: **R\$244.351,00**, sendo **R\$111.801,00** pagos com recursos de FUNDEB e **R\$132.550,00** pagos com recursos da Saúde. Não se sabe informar quanto foi pago com recursos do PNAT e nem do PET, porque não são divulgados. Valendo chamar à atenção que o valor pago a essa empresa, mensalmente, na área da saúde varia de acordo com a vontade da administração: em maio de 2012, o valor pago, referente a aluguel de veículo para a administração, sem que a mesma apresentasse nenhum, e sim apenas as Notas Fiscais, foi de **R\$27.125,00**, no mês de junho: **R\$3.325,00**, em julho: **R\$32.925,00**; em agosto: **R\$3.325,00**; em setembro: **R\$5.800,00**; em outubro, não foi pago nada a essa empresa; em novembro: **R\$5.800,00** e em dezembro: **R\$54.250,00**. **Com esse ultimo valor seria possível contratar 36 automóveis tipo GOL ou UNO MILLE, ao preço de R\$1.500,00 / mês.** Para um município pequeno como é o caso de Governador Mangabeira essa situação chega a ser acintosa. Ressalte-se que na Secretaria Municipal de Saúde, constantemente falta veículos para atender à demanda de pacientes que necessitam ser transportados. Onde estão os veículos que são contratados sem licitação, com gastos absurdos que ninguém sabe?

NGR CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.431.796/0001-53, Sediada no município de Queimadas – Ba., contratada sem licitação, e sem colocar um veículo para prestar serviço no município de Governador Mangabeira, recebeu da Prefeitura Municipal, no período do mês de abril a julho de 2012, **R\$221.121,03**, de recursos provenientes do FUNDEB. Não se sabe informar quanto foi pago com recursos do PNAT e nem do PETE, porque não são divulgados.

Como tem se tornado praxe na administração do Município de Governador Mangabeira, de responsabilidade da Senhora Domingas Sousa da Paixão, adotam-se, apenas para constar, ações com o objetivo de se apurar as inúmeras irregularidades, como a aqui indicada do misterioso desaparecimento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da conta corrente que recebe os recursos oriundos do FUNDEB.

O despropósito e a falta de vontade de apurar os fatos por parte da Prefeita Municipal é clarividente na medida em que a mesma ao editar a Portaria nº 009/2013, de 22/04/2013, anexa, que se destina a compor comissão, para no âmbito do processo administrativo disciplinar apurar os fatos relativos ao processo administrativo nº 312/2013, que trata das irregularidades aqui apontadas, escolheu de dedo três funcionários de sua amizade pessoal, todos eles cabos eleitorais da campanha de reeleição da Prefeita e com benefícios diretos e indiretos na administração pública municipal, como a ocupação de cargos de confiança e indicação de familiares para, também, ocuparem cargos de comissão, todos eles sem qualquer conhecimento técnico das áreas de licitações, finanças e contabilidade pública, servirão apenas de escudo para assinarem um “fabricado” relatório que será preparado pela assessoria técnica da Prefeita Municipal, na vil tentativa de livrar sua culpa, por saber ela que os delitos praticados tiveram sua participação e a da secretária municipal de educação na medida em que a transferência eletrônica dos valores depositados na conta do FUNDEB para a empresa de Alagoinhas ainda não identificada foi efetivada usando as chaves de acesso ao gerenciador financeiro e as senhas pessoais e intransferíveis das titulares da aludida conta bancária, no caso concreto as Senhoras Domingas Sousa da Paixão, Prefeita Municipal e Maria José, Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
O Trabalho Continua

Perceba eminente Procurador que os servidores acusados pela Prefeita Municipal, o Senhor Marcos Fernando Sírio Kischel, ocupava o cargo de Pregoeiro do Município e a Senhora Gleícia dos Santos Martins o cargo, de quarto escalão, de Superintendente Administrativo, conforme decretos de exoneração que seguem em anexo, portanto, ambos sem nenhuma vinculação com o setor de tesouraria da Prefeitura Municipal, como também às chaves de acesso ao gerenciador financeiro e as senhas das titulares da conta corrente, somente a Prefeita Municipal na tentativa de livrar sua culpa é que pode acreditar terem sido estes servidores os responsáveis pela efetivação da transferência eletrônica dos valores de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) depositados na conta do FUNDEB para a empresa de Alagoínhas.

Também Excelência não é novidade para ninguém, somente para a dissimulada Prefeita Municipal, o esquema montado na Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira para "fabricar" licitações, contratar empresas somente para fornecer as **NOTAS FISCAIS** com preços superfaturados, principalmente para execução dos serviços do **TRANSPORTE ESCOLAR** e alugueis de veículos, quando, em verdade, tais serviços são executados por terceiros por preços bem abaixo dos que são contratados com as EMPRESAS da preferência da governante do Município, o que já é do conhecimento deste Ministério Público Federal através da Ação Civil Pública nº 7551.28.2012.4.01.3304 e da Representação contra o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**, a fim de favorecer empresas com estreitas ligações com a alcaide municipal e seus familiares. Prova disso é matéria publicada pelo Jornal Folha do Estado, da cidade de Feira de Santana, exemplar anexo, de 08 de novembro de 2012, intitulada: **DESVIO DE RECURSOS E FRAUDE ARQUITETADOS EM GABINETE DE PREFEITA**, aonde um empresário que vinha sendo lesado pela Prefeitura de Governador Mangabeira gravou no Gabinete da Prefeita Municipal as negociações, conduzidas pela mesma, a fim de se "fraudar" uma licitação para compra de materiais de limpeza, sendo que o Pregoeiro daquela época era o mesmo Marcos Fernando Sírio Kischel, acusado hoje pela Prefeita. Cujá gravação, em áudio e vídeo, se encontra publicada no **YouTube** sob o título: Fraude em Governador Mangabeira-Ba: licitação de cartas marcadas. O interessante é que a tática se repete, pois também naquele momento foi aberto processo administrativo, com formação, através de portaria, de uma comissão para apurar os fatos e até os dias atuais nada foi feito, no sentido de apuração, deu-se continuidade na maior obra da administração municipal que é a de dilapidar o erário público municipal.

O jornal A TARDE, de 26/04/2013, na página B1, anexa, trás matéria intitulada: **GOVERNADOR MANGABEIRA Funcionários desviam R\$ 500 mil da prefeitura. Após serem denunciados, fugiram da cidade / CÚMPLICE SE ARREPENDE E DENUNCIA GOLPE**.

Está clara a tática da Prefeita Municipal, espalhar por todos os lugares que puder a notícia de que seriam os servidores acusados os responsáveis pelo desaparecimento dos 500 mil, sem, contudo explicar a ninguém como os mesmos tiveram acesso às chaves e senhas que permitiram a efetivação da transferência bancária dos 500 mil. Em momento algum se buscou ouvir os servidores, para se conhecer os reais motivos que os fizeram se afastarem do município de Governador Mangabeira, será que correram com os 500 mil ou somente com os documentos que podem comprovar como se deu, e a mando de quem, a fraude realizada? São estas perguntas que procuramos ver respondidas com a instauração de procedimento administrativo conduzido por este Ministério Público Federal em decorrência da presente Representação e que acarretará as adoções das medidas judiciais cabíveis contra os verdadeiros dilapidadores do erário público municipal.

Recorremos, através da presente Representação, a este Ministério Público Federal por terem sido realizadas transferências bancárias escusas envolvendo verbas federais, no caso



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua

específico do FUNDEB, desta forma resta atraída a competência deste Órgão Ministerial, por analogia da Súmula 208, STJ, que assim dispõe: *Compete à Justiça Federal, processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal.*

DAS CONCLUSÕES

Por todo exposto os Requerentes vem à digna presença de Vossa Excelência para requerer que após processada a presente representação seja instaurado procedimento administrativo a fim de se apurarem os atos ilícitos praticados na Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira que resultaram no desvio de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) das contas do FUNDEB, sendo ao final, por este Ministério Público Federal formalizada, nas esferas cível e criminal, todas as denúncias cabíveis contra os responsáveis pelos ilícitos apurados.

Requerem, ainda, a adoção das seguintes medidas:

- Quebra do sigilo bancário e telefônico e depoimento pessoal da Prefeita Municipal, Senhora **Domingas Sousa da Paixão**, da Secretária Municipal de Educação, Senhora **Maria José Ribeiro dos Santos e Silva** e dos Servidores acusados, o Senhor **Marcos Fernando Sírio Kischel**, Pregoeiro do Município, a Senhora **Gleicia dos Santos Martins**, Superintendente Administrativo e a Senhora **Jamile dos Santos Rocha**, Diretora de Pagamento da Despesa Pública;

- Apreensão das filmagens das Câmaras Internas da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, no período de 01 a 30 de abril do corrente ano, em especial dos setores de licitações, contabilidade, finanças e tesouraria;

- Solicitação dos Extratos Bancários e da relação dos responsáveis pela movimentação das Contas Correntes do FUNDEB, em especial as de números 10.147-8, 10.196-6 e 6.245-6, todas elas da Agência 2085-0 do Banco do Brasil, no período de 01 de março a 30 de abril do ano de 2013;

- Solicitação à Agência 2085-0 do Banco do Brasil de todos os fornecedores cadastrados, com as respectivas contas bancárias, a receberem transferências eletrônicas das Contas Correntes do FUNDEB, em especial as de números 10.147-8, 10.196-6 e 6.245-6, bem como, das solicitações de cadastramento assinadas pelos titulares das referidas contas e homologadas pela Agência local do Banco do Brasil;

- Solicitação à Prefeitura Municipal de todos os processos licitatórios e outros documentos que teriam sido subtraídos da sede da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira pelos Servidores acusados, o Senhor **Marcos Fernando Sírio Kischel**, Pregoeiro do Município e a Senhora **Gleicia dos Santos Martins**, Superintendente Administrativo;

- Requisição da Polícia Federal a fim de auxiliar nas investigações, notadamente, nos computadores e filmagens dos setores financeiros e tesouraria da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira;

- Em se confirmando ter sido a empresa **M. PINHEIRO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME, CNPJ: 06.096.502/0001-44, sediada na Rua Marechal Deodoro-58, Centro, Alagoinhas – Bahia**, a empresa beneficiária dos valores desviados das contas do FUNDEB da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, notificar os representantes legais da mesma para



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

O Trabalho Continua


prestarem depoimento, apresentando os extratos bancários das contas correntes de titularidade da mesma, bem como os documentos que comprovem ter prestados serviços ao Município de Governador Mangabeira, bem como, a quem fez o repasse dos valores ilicitamente recebidos.


JUSTIÇA É O QUE SE ESPERA.


Governador Mangabeira, 29 de abril de 2013.


Albano Fonseca Ferreira Sales
RG nº 0219789487 SSP-BA, CPF nº 454.363.125-00


Crônor da Costa Silva
RG nº 234016647 SSP-BA, CPF nº 337.130.735-20


Fábio Antônio Oliveira de Almeida,
RG nº 638467993 SSP-BA, CPF nº 986.074.995-72


José Mário Souza Santana
RG nº 2254930 SSP-BA, CPF nº 167.713.385-68


Terezinha Conceição do Amor Divino
RG nº 0715119702 SSP-BA, CPF nº 917.325.655-20